

LEI Nº 524, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.011
Abre Credito Adicional Suplementar na Lei
Orçamentária Anual para o exercício de 2011, para
os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinados a cobrir despesas de capital do orçamento em vigência, com as seguintes classificações:

Fonte 01 – Recursos do Tesouro do Município

02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
02.05.01 – PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
Ficha 139
15.451.0011-1013 – Recapeamento e Pavimentação de ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$150.000,00
Total.....R\$150.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 2º, artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 18 de novembro de 2.011

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal